

Art. 2º - FIXAR as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Paulista, que passa a ter atuação perante a 3ª Vara Cível, Vara da Fazenda, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, 2ª Vara da Família e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 06/2024 Recife, 27 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa instaurado a partir do recebimento do Ofício Nº 02/2022 - CoordPJCC, oriundo da Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, para avaliação da conveniência e necessidade de criação de duas Promotorias de Justiça Cíveis, para atuarem perante a 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Capital, instaladas através do Ato TJPE nº 1.126/2021;

CONSIDERANDO a efetiva instalação das 13ª e 14ª Varas de Família e Registro Civil da Capital, o que ocasionou uma significativa elevação do quantitativo de movimentação processual junto às Atuações Nos Feitos;

CONSIDERANDO que os cargos de Juiz de Direito das 13ª e 14ª Varas de Família e Registros Cíveis da Capital estão providos com os respectivos titulares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura do Ministério Público à do Poder Judiciário no tocante às Varas Judiciais de Família e Registro Civil da Capital;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018 nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI 19.20.0620.0001884/2022-02, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado na sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSFORMAR a 17ª Promotoria de Justiça Substituta da Capital em 14ª Promotoria de Justiça Cível da Capital com atuação específica junto à 13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, conforme definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – TRANSFORMAR a 28ª Promotoria de Justiça Substituta da Capital em 17ª Promotoria de Justiça Cível da Capital com

atuação específica junto 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, conforme definido no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 07/2024 Recife, 27 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente para análise e pronunciamento com relação à possibilidade de alteração das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes, porém, ao final, restrito às 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional e economicidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a harmonia dos cargos de Promotor de Justiça com as unidades judiciárias existentes na localidade;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.2221.0019463/2023-28, que apontam a necessidade de revisão e definição das atribuições dos cargos de 3º e 4º Promotores de Justiça Cíveis de Jaboatão dos Guararapes, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – FIXAR as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, que passa a ter atuação perante as 2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;

Art. 2º - FIXAR as atribuições do 4º cargo de Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, que passa a ter atuação perante as 3ª e 7ª Varas Cíveis, 3ª Vara de Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Recife, 27 de maio de 2024.

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Marcos Antônio Matos de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CPJ Nº 08/2024

Recife, 27 de maio de 2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de Pesqueira;

CONSIDERANDO o interesse público primário bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as conclusões do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.20.2221.0010876/2021-53, que apontam a necessidade de alteração das atribuições dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a necessidade de adequação terminológica das curadorias de acordo com tal instrumento normativo;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta de divisão de atribuições pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições extrajudiciais do 1º cargo de Promotor de Justiça de Pesqueira, que passa a ter atuação na defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo, e perante pelo menos um órgão jurisdicional (1ª Vara). Além de atuação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania;

Art. 2º - ALTERAR as atribuições extrajudiciais do 2º cargo de Promotor de Justiça de Pesqueira, que passa a ter atuação na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso, e perante pelo menos um órgão jurisdicional (2ª Vara). Além de atuação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania;

Art. 3º - ALTERAR as atribuições extrajudiciais do cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, que passa a ter atuação nas Curadorias de Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial, além da atuação judicial perante a Vara Criminal da Comarca de Pesqueira;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01/06/2024;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DESPACHO SUBADM Nº 20/05/2024 a 24/05/2024

Recife, 27 de maio de 2024

Número protocolo: 476939/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 24/05/2024
Nome do Requerente: ANDRÉ GENERINO DA SILVA
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 476652/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Condições Especiais de Trabalho
Data do Despacho: 24/05/2024
Nome do Requerente: LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES
Despacho: Acolho o pronunciamento da junta médica e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 476558/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 23/05/2024
Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 476866/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 23/05/2024
Nome do Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES
Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 476631/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 23/05/2024
Nome do Requerente: MUNI AZEVEDO CATÃO
Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 476990/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório Plantão Ministerial
Data do Despacho: 23/05/2024
Nome do Requerente: CLEANDRO ZEFERINO PESSOA
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 476182/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 23/05/2024
Nome do Requerente: TACIANA MARIA MATOS LEO DE ALMEIDA
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 476614/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 23/05/2024
Nome do Requerente: ROBERTO TENORIO DE CARVALHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 007/2024

ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS 3ª E 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CARGO	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO PROPOSTA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil	2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	3ª Vara Cível, 3ª Vara da Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos	3ª e 7ª Varas Cíveis, 3ª Vara da Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos